



Câmara Municipal de Barueri

Projeto de Lei Nº 29/55

A Câmara Municipal de Barueri

Inserir na ordem
do dia para 19 discuss-
10-9-55
D. J. C. P.

DECRETA ---

Art. 1º)- Fica o poder executivo, autorizado a desapropriar, ami-
gavel ou judicialmente, os terrenos marginais da Estrada
dos Altos, necessários ao seu alargamento e retifica-
ção, que fica tendo a largura, dita estrada, de
12 metros lineares; podendo, iniciar o seu levantamen-
to topográfico, demarcar os limites da desapropriação
tendendo sempre a sua retificação, desmontes, aterros,
conforme exigirem os dados técnicos e econômicos, ora
em tendecia para a direita e ora para a esquerda, cons-
tituindo também uma Praça Circular, com centro na Ca-
pela de Santa Rita dos Altos, donde os raios terão 50
-cincoenta metros lineares;

Art. 2º)- Consequentemente, fica por esta Lei, decretado em dita
estrada o recuo de 15 metros para as construções que se
localizarem nas margens direita e esquerda, de modo a
que não sejam prejudiciais ao descortino visual exis-
tente;

Art. 3º)- A verba para ocorrer as despesas da bemfeitoria publica
supra mencionada, seja feita com a quota federal e mais
com a cobrança da bemfeitoria caso o proprietario se ne-
gue a doar a area necessaria e mais com a applicação d
lei de conservação das estradas municipais;

Art. 4º) - Fica ainda o poder executivo autorizado a usar para o
inicio das obras, do saldo existente para as obras e me-
lhoramentos publicos do Distrito de Barueri;

Art. 5º)- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1955

10-9-55
Inserir na ordem
do dia para 19 discuss-
10-9-55
D. J. C. P.